CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - R.O.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 056/19
Projeto de Lei Nº: 2497/19, dupl 2495/19
DATA: 26/07/19 Fls.: 09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Presidente, 1046, Pioneiros – CEP. 76970-000 Pimenta Bueno – RO

**PROJETO DE LEI Nº. 2.203/2019**

**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita e Anulação de Dotação e dá outras providências.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação de Dotação no valor de R$ 159.811,69(Cento e Cinquenta e Nove mil, Oitocentos e Onze reais e Sessenta e Nove centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **09** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST** | | | |
| **09.003** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICRA** | | | |
| **SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSO VINCULADO À RECEITA - CRÉDITO ESPECIAL** | | | | |
| **09.003.08.243.1191.1.955** | **Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolescentes** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 16.560,93 | 1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 80.000,00 | 1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **96.560,93** | |
| **RECEITA:** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **VALOR** | **Fonte/ Recursos** |
| 1.7.7.8.01.9.1.01.00.00.00.00 | Doação do IRRF destinado ao FUNDICRA | | 16.560,93 | 1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente |
| 1.9.1.0.08.1.1.01.00.00.00.00 | Multas decorrentes de Sentenças Judiciais - Rec. Destinados ao FUNDICRA | | 80.000,00 | 1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **96.560,93** | |
| **SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL** | | | | |
| **09.003.08.243.1191.1.955** | **Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolescentes** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 7.000,00 | 3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 8.823,79 | 3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 15.000,00 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **30.823,79** | |

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Proj. Nº: 056/19
Proj. Nº: 2897/19, digo 2895/19
Fls.: 04
Ass.: Marcio

| 09.003.08.243.1191.2.058 | Apoiar as Ações do FUNDICRA | | Valor | Fonte/ Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 21.000,00 | 1.015.0003- PAC |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 1.500,00 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De Rec FNAS |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.100,00 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 30,00 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De Rec FNAS |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ | 3,78 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De Rec FNAS |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **23.633,78** | |
| **09.003.08.243.1191.2.083** | **Capacitar Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança/Adolescente e Conselheiros Tutelares** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | R$ | 3.332,50 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 37,15 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 290,00 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 5.133,54 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| **TOTAL** | | **R$** | **8.793,19** | |
| **TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR** | | | **159.811,69** | |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita o valor de R$ 96.560;93 e por Anulação de Dotação o valor de R$ 63.250,76, ficando anulado as dotações orçamentárias a seguir:

**ANULAÇÕES:**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL**

| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.003 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| **09.003.08.243.1193.1.955** | **Dar suporte Financeiro ao Plano de Ação do FUNDICRA** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 15.000,00 | 1.000.0000- Rec.Ordinários |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R$ | 8.823,79 | 3.000.0000- Rec.Ordinários- Exercícios Anteriores |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | R$ | 1.500,00 | 3.000.0000- Rec.Ordinários- Exercícios Anteriores |

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Nº: 056/19

Nº: 2897/19, digo 2895/19

05

Marcio

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 1.500,00 | 3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 4.000,00 | 3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **30.823,79** | |
| **09.002.08.243.1191.2.058** | **PAC - Programa de Atenção a Criança** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 21.000,00 | 1.015.0003- PAC |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 1.500,00 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De Rec FNAS |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.100,00 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 30,00 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ | 3,78 | 3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **23.633,78** | |
| **09.001.08.122.1189.2.083** | **Manter as Atividades do Conselho Tutelar** | | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | R$ | 3.332,50 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 37,15 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 290,00 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 5.133,54 | 1.000.0000-Rec.Ordinários |
| **TOTAL** | | **R$** | **8.793,19** | |
| **TOTAL GERAL À ANULAR** | | | **63.250,76** | |

**Art. 3º** Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Considerando ainda a Lei autorizativa, referente ao Recuros Vinculado à Receita, a abertura do orçamento fica vinculado a comprovação da realização da receita, mediante relatório da efetiva arrecadação mensal ou extrato bancário da conta corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Pimenta Bueno - RO, 26 de julho de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**
**Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2897/19, duap 2895/19
Fls.: 06
Ass.: Marcio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº 2163/2019.

Pimenta Bueno, 26 de julho de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA**:

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2203/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação de Dotação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Considerando a Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita na atividade 1955, oriundo dos autos judiciais nº 0004301.96.2008.8.22.0009, Ata de Reunião 25/2019 do Ministério Público lavrada em 14/06/2019 e de procedência de doação do IRRF, tendo por finalidade o atendimento aos projetos de ação da criança e adolescente – FUNDICRA.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICRA, foi desmembrado do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo portando a necessidade de remanejar os orçamentos da entidade SEMAST para a entidade FUNDICRA, ficando portando anulado os saldos das dotações orçamentárias das ações 1955, 2058 e 2083, inicialmente suplementado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade de aplicação dos recursos.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**
**Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 2056/19
Projeto Nº: 2197/19, 2195/19
Fls.: 04
Ass.:

Ministério Público
do Estado de Rondônia
*em defesa da sociedade*

Venci o prazo
31/07/19

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTA BUENO**

Ofício nº 1033/2019/1ªPJPB

Pimenta Bueno-RO, 17 de julho de 2.019.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Pimenta Bueno-RO

MP/RO: 2019001010003518

A Rosangela - CEP
atentar para os
prazos.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, considerando a Ata de Reunião 025/2019, solicito que apresente os projetos referentes a aplicação dos recursos provenientes do FUNDICRA.

Fixo o prazo de **dez dias** para resposta.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2807/19, digo 2805/19
Fls.: 08
Ass.: Marcio

**MARCOS GIOVANE ÁRTICO**
**Promotor de Justiça**

Recebido em
22/07/19
11.10 hs

**RECEBIDO EM**
22/07/19
Kelly de Andrade S. Alves
Assessora Técnica II
Portaria Nº 119/2017

64

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTA BUENO**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2897/19, dispo 2895/19
Fls.: 09
Ass.: Marcio

# ATA DE REUNIÃO 25/2019

Reunião para tratar do contido nos autos de Notícia de Fato Difusos e Coletivos nº **2019001010003518**.

Aos catorze dias do mês de junho de 2019, às 10h55min, no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pimenta Bueno/RO, localizado na Avenida Castelo Branco nº 914, presentes o doutor **MARCOS GIOVANE ÁRTICO**, Promotor de Justiça, o senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, o doutor **THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO**, OAB 6313, Procurador do Município de Pimenta Bueno, a senhora **SCHEILLA DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, o senhor **DEVAIR DIAS**, Presidente do COMDICRA, e a senhora **SÔNIA APARECIDA PACHECO SAMPAIO DOS SANTOS**, Agente Administrativo. A reunião foi designada visando tratar do contido nos autos acima mencionados, instaurado para averiguar quanto a aplicação dos recursos provenientes do FUNDICRA. O Promotor de Justiça expôs o objeto dos autos e quanto a necessidade de apresentação do projeto. A senhora Sônia explicou a forma como se procede administrativamente para a destinação da verba existente. O Prefeito informou que existem vários projetos a serem desenvolvidos com os valores existentes. O Promotor explicou a necessidade de desenvolver um projeto específico e apresentá-lo ao Ministério Público. Réssaltou que o procedimento foi instaurado em razão da desídia em destinar as verbas existentes. **DESPACHO: 1) Junte-se esta ata aos autos, 2) Oficie-se ao Município de Pimenta Bueno para que providencie o necessário para auferir os valores disponíveis nos autos judiciais nº 0004301-96.2008.8.22.0009, de destinação ao FUNDICRA, cuja decisão já foi exarada às folhas 1213. 3) Extraia-se cópia dessa decisão e junte-se ao procedimento, devolvendo-se de imediato a carga ao Poder Judiciário. 4) Sobreste-se o feito por 30 (trinta) dias. A seguir, oficie-se ao Município de Pimenta Bueno, para que apresente os projetos.** A reunião foi encerrada às 11h25min, sendo a ata escrita e assinada por mim _____, Eliana Aparecida dos Santos, que secretariei o feito, pelo Promotor de Justiça, e pelos demais presentes.

**MARCOS GIOVANE ÁRTICO**
**Promotor de Justiça**

**ARISMAR ARAJO DE LIMA**
**Prefeito Municipal de Pimenta Bueno**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTA BUENO**

**THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO**
**Procurador do Município de Pimenta Bueno**

**SCHEILLA DE FREITAS**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho**

**DEVAIR DIAS**
**Presidente do COMDICRA**

**SÔNIA APARECIDA PACHECO SAMPAIO DOS SANTOS**
**Agente Administrativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2897/19, digo 2895/19
Fls.: 10
Ass.: Marcio

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
## Estado de Rondônia

Exercício: 2019

## Relação da Receita

| Reduzido | Receita | Descrição | Fonte | Valor Orçado |
|---|---|---|---|---|
| 65 | 1.7.1.8.03.1.1.11.33.00.00.00. | Saúde Bucal - PSF Odonto | 10000000 | 160.584,00 |
| 66 | 1.7.1.8.03.1.1.11.36.00.00.00. | Incentivo para Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário | 10000000 | 45.360,00 |
| 67 | 1.7.1.8.03.1.1.11.37.00.00.00. | PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade | 10000000 | 172.800,00 |
| 68 | 1.7.1.8.03.1.1.12.10.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Limite Fin. M. Alta Comp Amb.Hosp. -MAC | 10000000 | 1.997.070,00 |
| 69 | 1.7.1.8.03.1.1.13.10.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Vigilância Epidemiológica e Amb. em Saúde | 10000000 | 356.463,00 |
| 70 | 1.7.1.8.03.1.1.13.20.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Vigilância Sanitária | 10000000 | 22.338,00 |
| 71 | 1.7.1.8.03.1.1.14.10.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Componente Básico da Assistência Farmacêutica | 10000000 | 173.318,00 |
| 132 | 1.7.1.8.03.5.0.10.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde | 10000000 | 0,00 |
| 72 | 1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00. | Transferências do FNAS para o Programa de Atenção à Criança | 10000000 | 21.000,00 |
| 73 | 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00. | Transferências de Programa Bolsa Família/IGDBF 35.637-9 | 10000000 | 37.586,00 |
| 74 | 1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00. | Transferências de Projetos de Atenção à Pessoa Port. de Deficiência/CENAPE 35.644-1 | 10000000 | 30.648,00 |
| 75 | 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00. | Transferências de Projetos a Juventude/CREAS 35.643,3 | 10000000 | 81.900,00 |
| 76 | 1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00. | Transferências do Programa de Atencão Integral à Família/CRAS 35.640-9 | 10000000 | 105.840,00 |
| 77 | 1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00. | Transferências do Programa IGD/SUAS 35.638-7 | 10000000 | 28.437,00 |
| 78 | 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências do Salário-Educação - Principal | 10000000 | 540.759,00 |
| 79 | 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal | 10000000 | 8.316,00 |
| 80 | 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ | 10000000 | 435.735,00 |
| 81 | 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 10000000 | 107.425,00 |
| 82 | 1.7.1.8.05.7.1.00.00.00.00.00. | Transferência Direta do FNDE Referente ao Programa Nacional Brasil Carinhoso | 10000000 | 18.536,00 |
| 83 | 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 10000000 | 52.500,00 |
| 84 | 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB | 10000000 | -10.500,00 |
| 133 | 1.7.1.8.10.1.0.10.00.00.00.00. | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 10000000 | 0,00 |
| 177 | 1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00. | Convênio Realização de Eventos Esportivos, SICONV 878967/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 292 | 1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00. | Transferência de Convênio da União - Ref. Estádio municipal - Contrato de Repasse 863004/2017 | 10000000 | 0,00 |
| 228 | 1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00. | COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | 10000000 | 0,00 |
| 286 | 1.7.1.8.12.1.2.01.00.00.00.00. | APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 10000000 | 0,00 |
| 287 | 1.7.1.8.12.1.3.02.00.00.00.00. | COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE | 10000000 | 0,00 |
| 289 | 1.7.1.8.12.1.4.04.00.00.00.00. | APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | 10000000 | 0,00 |
| 288 | 1.7.1.8.12.1.5.01.00.00.00.00. | COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS | 10000000 | 0,00 |
| 256 | 1.7.1.8.12.1.6.01.00.00.00.00. | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 10000000 | 0,00 |
| 85 | 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal | 10000000 | 26.400.000,00 |
| 86 | 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB | 10000000 | -5.280.000,00 |
| 87 | 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal | 10000000 | 3.150.000,00 |
| 88 | 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB | 10000000 | -630.000,00 |
| 89 | 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 10000000 | 138.000,00 |
| 90 | 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB | 10000000 | -27.600 00 |
| 91 | 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 10000000 | 214.170,00 |
| 222 | 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00. | Programa de Saúde da Família/Agentes Comunitários | 10000000 | 186.000,00 |
| 223 | 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00. | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | 10000000 | 0,00 |
| 93 | 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 10000000 | 1.930.165,00 |
| 94 | 1.7.2.8.10.4.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênio FITHA | 10000000 | 1.000.000,00 |
| 95 | 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 10000000 | 16.453.631,00 |
| 334 | 1.7.7.8.01.9.1.01.00.00.00.00. | Doação do IRRF destinado ao FUMDICRA | 10000000 | 0,00 |
| 337 | 1.9.1.0.01.1.0.03.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 10000000 | 0,00 |
| 96 | 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 10000000 | 1.282,00 |
| 186 | 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Descontos Concedidos | 10000000 | 0,00 |
| 219 | 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Outras Deduções | 10000000 | 0,00 |
| 183 | 1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 10000000 | 0,00 |
| 213 | 1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros - Descontos Concedidos | 10000000 | 0,00 |
| 107 | 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 10000000 | 0,00 |
| 210 | 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Descontos Concedidos | 10000000 | 0,00 |
| 201 | 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Deduções | 10000000 | 0,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2397/19, disp 2895/19
Fls.: 11
Ass.: Marcio

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2019

## Relação da Receita

| Reduzido | Receita | Descrição | Fonte | Valor Orçado |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10000000 | 0,00 |
| 218 | 1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00. | Multa por Danos Ambientais - Compensação Ambiental - Termo 001/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 159 | 1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00. | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros | 10000000 | 0,00 |
| 151 | 1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00. | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa | 10000000 | 0,00 |
| 309 | 1.9.1.0.07.1.1.00.00.00.00.00. | Multas Aplicadas pelo TCE/RO | 10000000 | 0,00 |
| 336 | 1.9.1.0.08.1.1.01.00.00.00.00. | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Recursos Destinados ao FUMDICRA | 10000000 | 0,00 |
| 97 | 1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações - Principal | 10000000 | 1.282,00 |
| 98 | 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00. | Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná | 10000000 | 1.282,00 |
| 99 | 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00. | Restituições por pagamentos indevidos | 10000000 | 66.670,00 |
| 264 | 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00. | Restituições por pagamentos indevidos - Outras Deduções | 10000000 | 0,00 |
| 338 | 1.9.2.2.99.1.1.06.00.00.00.00. | Restituições - Juros Decorrentes de Legislação Especifica. | 10000000 | 0,00 |
| 324 | 1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00. | Restituições por pagamentos indevidos | 10000000 | 0,00 |
| 150 | 1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00. | Outras Restituições - Dívida Ativa | 10000000 | 0,00 |
| 263 | 1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00. | Outras Restituições - Dívida Ativa - Outras Deduções | 10000000 | 0,00 |
| 303 | 1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00. | Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10000000 | 0,00 |
| 307 | 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00. | Ônus de Sucumbência - Principal | 10000000 | 0,00 |
| 335 | 2.4.1.8.04.1.0.10.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do SUS Transferências do SUS - Bloco Invest. - ASPS - Atenção Básica | 10000000 | 0,00 |
| 331 | 2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00. | Transferências de Convênio da União - Aquisição de Veiculo Utilitário Van - Conv. 865189/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 211 | 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00. | Aquisição de Trator Agrícola - SICONV 864130/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 131 | 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00. | Convênio para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van e Caminhonete SICONV 864158/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 176 | 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00. | Convênio - Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos - SICONV 865703/2018 | 10000000 | 0,00 |
| 178 | 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00. | Convênio Construção de Campo Sintético - Contrato de Repasse 878047/2018 - Caixa | 10000000 | 0,00 |
| 294 | 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00. | Convênio Ampliação do Teatro Municipal - Convênio 114/DPCN/2017 | 10000000 | 0,00 |
| 295 | 2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00. | Convênio Construção de Campo Sintético - Convênio 120/DPC/2017 C. Repasse 843032 | 10000000 | 0,00 |
| 174 | 2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências da União - Principal | 10000000 | 0,00 |
| 175 | 2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00. | Convênio Estadual - Construção de Ponto de Moto Taxi - C/C 4475-8 | 10000000 | 0,00 |
| 323 | 2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00. | Convênio Estadual - Const. Vestiário e Alambrado Estádio Municipal | 10000000 | 0,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 056/19
Projeto Nº: 2897/19, disp 2895/19
Fls.: 12
Ass.: Marcio